



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/98

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Artigo 1º - A rua H no Bairro Lucas Monteiro, passa a denominar-se RUA PEDRO LOBO.

Artigo 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Telemig, Cemig, Correios, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito.

MARCO ANTÔNIO CORDEIRO
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/98
..... APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 13 votos FAVORÁVEL NULOS
..... OPOSTOS BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 04 DE agosto DE 1998
.....
PRESIDENTE

CMC/maaro



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

PEDRO LOBO, nasceu aos 11 de setembro de 1913, em Santa Quitéria, Distrito de Congonhas.

Foi casado com D^{ca}. Emília de Almeida Lobo.

O Sr. Pedro Lobo, muito conhecido como "Seu Pedro da sapataria", muito contribuiu com sua profissão de comerciante para o progresso de nossa comunidade. Sempre transmitiu muita tranquilidade a seus amigos e clientes com uma serenidade ímpar, tratando todos com igualdade, não havia quem não simpatizasse com sua pessoa.

Temente a Deus, zeloso e cumpridor dos seus deveres. Músico da Corporação Bom Jesus desde 1938, permanecendo por 59 anos na banda.

Pai de família abnegado e orgulhoso por ter reservado futuro fértil a toda prole.

Aos 22 de dezembro passado próximo, faleceu nesta cidade, deixando saudades.

Assim, espero contar com o apoio dos ilustres edis dando o seu nome na Rua H do bairro Lucas Monteiro, prestando assim, nossa singela homenagem.

MARCO ANTÔNIO CORDEIRO
Vereador

CMC/maaro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA



ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____

A O
PROCURADOR PARA
EMITIR PARECER.

[Signature]
06.05.98





Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, aos 7 de maio de 1.998.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ref. : Projeto de Decreto Legislativo nº 002/98 - Denomina via pública

PARECER

A matéria constante no projeto em análise, é de competência privativa do Município, consoante a Constituição Federal por ser assunto de interesse exclusivo do ente.

O Legislativo, na forma estatuida na LOM, é competente para apresentar projeto que versa sobre a matéria.

Diante do exposto, a proposta é legal e constitucional

Este é o nosso parecer, smj.


ADRIANO MELILLO
Procurador Geral do Legislativo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação.
- Tributação, Finanças e Orçamento.
- Saúde e Assist. Social.
- Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- Obras e Serviços Públicos.
- Proteção ao Meio Ambiente.
- Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.

CMC/am/maaro



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 12 de maio de 1998

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/98 - Denomina Via Pública

RELATÓRIO

Elencada como privativa do Legislativo a nomeação de ruas, logradouros e próprios, a proposição, constitucional e legal, vem sob a forma de decreto legislativo.

Aprovada, será dada ciência ao Cartório de Registro Imobiliário, Telemig, Correios, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Sou favorável ao projeto.

Zélio Duarte

ZÉLIO ANDRADE DUARTE

Pelas conclusões: Zélio Duarte

Pelas conclusões: Zélio Duarte

Pelas conclusões: Zélio Duarte

Pelas conclusões: Zélio Duarte

CMC/ams



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 27 de maio de 1998.

À
Comissão de Obras e Serviços Pública.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/98 - Denomina Via Pública.

RELATÓRIO

Superadas as discussões de direito e estando preenchidos todos os requisitos da lei, nada há sob o ângulo desta Comissão contrário ao objeto do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sou favorável à sua aprovação.

Este é o meu relatório.

Marco Antônio Vartuli
MARCO ANTÔNIO VARTULI
Relator

Pelas conclusões: [assinatura]
PELAS CONCLUSÕES [assinatura]
PELAS CONCLUSÕES [assinatura]
PELAS CONCLUSÕES [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 07

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



--	--



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas

08



DECRETO LEGISLATIVO Nº 289/98

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.


A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - A rua H no Bairro Lucas Monteiro, passa a denominar-se **Rua Pedro Lobo**.

Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Telemig, Cemig, Correios, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.


MARCO ANTÔNIO CORDEIRO
Presidente


JOSÉ HÉLIO DE MIRANDA
Secretário

CMC/hmfs